

PARECER CONJUNTO Nº 795 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 029/95

O presente projeto de resolução, de autoria da Mesa da Câmara, dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, estabelecendo abono de R\$ 40,00 e piso salarial de R\$ 200,00.

A matéria encontra amparo no artigo 14, III, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 13, I, b, 1, do Regimento Interno.

Pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública considera que o projeto vem ao encontro dos interesses do Poder Legislativo, tratando de estabelecer vantagens iguais às estabelecidas no Projeto de Lei 1.203/95, de autoria do Executivo, para os demais servidores municipais.

Destarte, favorável é o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento entende que nada há a opor, porquanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece como uma das prioridades para o presente exercício a reestruturação administrativa da Casa, e as despesas geradas serão conseqüentemente suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas... As Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.